



PORTARIA N.º 112/2025

Nomeia a Banca Examinadora responsável pela análise dos currículos da Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino municipais de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 108/2025 que Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 116/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério interessados em concorrer à função de Direção das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), e da Lei Municipal n.º 2.280/2022, e dá outras providências.

RESOLVEM,

Art. 1º. Nomear os representantes que comporão a Banca Examinadora responsável pela análise do currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha de diretores das unidades escolares municipais de Ribeirão do Pinhal.



**REPRESENTANTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Marilda Pereira Cardozo da Silva

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

Juliano Zacarias Ferreira

Art. 2º. Compete à Banca Examinadora:

I - escolher entre si o Presidente e Secretário;

II - analisar o currículo apresentado pelos candidatos a diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil, conforme Anexo I do Decreto n.º 116/2025;

III - analisar a documentação comprobatória exigida no preenchimento do Anexo I citado anteriormente;

IV - lavrar em ata todas as reuniões realizadas;

V - emitir relatório final com as notas alcançadas pelos candidatos para a Comissão Organizadora Central que dará publicidade ao resultado;

VI - do resultado publicado cabe recurso conforme regulamentação.

Art. 3º. Convocação com data e horário será expedida pela Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 29 de setembro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ribeirão do Pinhal - PR